



**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS**

1 – INTRODUÇÃO:

Em atendimento aos artigos 15º a 17º da Resolução CEPE 031/2009 e conforme decisão da Assembleia do Departamento de Engenharia de Transportes - 46ª AGO, realizada em 11 de Abril de 2018, estarão abertas as inscrições para **Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Transportes**, gestão 2018/2018, de acordo com os critérios e prazos previstos neste edital. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral indicada na 46ª AGO de 11 de Abril de 2018.

2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

2.1 - Inscrição das chapas

Período: de 23 de Abril a 27 de Abril de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, em formulário próprio.

Horário: das 9:00 às 17:00 horas.

2.2 - Eleição

Data: 02 de maio de 2018.

URNA ELEITORAL 1

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: das 09:00 às 21:00 horas.

2.3 - Apuração

Data: 03 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 9:00 horas.

2.4 - Resultado Preliminar

Data: 03 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 10:00 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - DET
Av. Amazonas, 5253 Nova Suíça Belo Horizonte MG Brasil
CEP 30480-000 Telefax: (31) 3319-7107 est@deii.cefetmg.br



2.5 – Recursos

Data: 04 de maio de 2018.

Local: Sala 101-Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 9:00 às 21:00 horas.

2.6 – Resultado Oficial

Data: 07 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 10 horas.

3 - DOS ELEGÍVEIS:

Poderão candidatar-se aos cargos de **Chefe e Subchefe de Departamento** os servidores que:

I - Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;

II – Estiverem lotados no Departamento;

III – Possuírem a título de nível superior;

IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

OBS: A eleição para Chefe de Departamento ocorrerá mediante inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.

Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito dessa Comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes.

4 – DOS ELEITORES:

O Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes e seu respectivo Subchefe serão eleitos **pela Assembléia do Departamento** constituído por:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

I – Todos os professores em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia de Transportes durante o ano letivo de 2018;

II – Funcionários Técnico Administrativos em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia de Transportes durante o ano letivo de 2018;

5 – PROPORCIONALIDADE DE VOTOS:

5.1 - Professores: 1/1 (um por um);

5.2 - Técnico Administrativos: 1/1 (um por um);

6 - CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:

6.1 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Obs.: No caso da soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

6.2 - **Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.**

7 - VOTOS EM SEPARADO:

Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado e lacrados para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

8 – DAS CÉDULAS:

8.1 - O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

8.2 - Os eleitores deverão assinalar com um **X** a chapa dos candidatos de sua preferência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

9 – RECURSOS:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

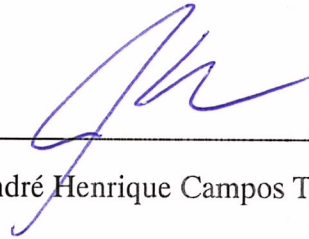
9.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

9.2 - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

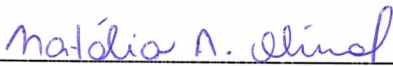
Comissão Eleitoral:




Prof. Geraldo Magela Damasceno



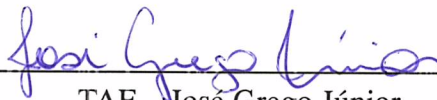
Prof. André Henrique Campos Teixeira



TAE – Natália Alves Oliveira



TAE – Mirian Greiner Oliveira



TAE – José Grego Júnior